

## EDITORIAL

### *EDITOR'S NOTE*

No início deste ano de 2021, o Direito Civil Contemporâneo perdeu um de seus maiores expoentes. Faleceu, em 24 de janeiro, o Professor da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, Alcides Tomasetti Júnior.

O Professor Tomasetti, tal como era conhecido e nominado pelos seus alunos e colegas, foi um dos maiores representantes do nosso tempo, tanto da cultura universitária de excelência como da sofisticada advocacia em Direito Privado.

Além da formação jurídica (com a graduação e o doutorado na Universidade de São Paulo), o Professor Tomasetti também cursou Letras e Filosofia na USP.

Ainda que tenha devotado a sua vida ao estudo e à prática do Direito Privado, as reflexões e preocupações teóricas do Professor Tomasetti sempre foram além.

Quem teve a oportunidade de conviver com o mestre em aulas, bancas, reuniões ou cafés, invariavelmente retornava com lições de Filosofia, de Sociologia, de Psicologia, de Ciência Política e o que mais se pudesse imaginar... Todos esses conteúdos eram entremeados por um humor refinado e por uma dedicação aos interlocutores que, em tempos de urgência e de relações marcadas por efêmeras *afinidades eletivas*, transformavam esses encontros em experiências memoráveis.

No Direito Privado, o Professor Tomasetti permanentemente trouxe consigo as mais recentes elaborações continentais europeias e anglo-americanas. Autores e teorias que apenas muitos anos depois seriam conhecidos no Brasil eram originariamente descortinados aos seus alunos, sem receios.

O nosso Professor, a despeito de sua invulgar cultura, publicou relativamente pouco (ao menos se comparado ao produtivismo acadêmico dos dias de hoje). Foi, portanto, um preceptor de tradição oral. Mesmo assim, o seu nome sempre esteve presente nos mais importantes Congressos e Colóquios de Direito e, também, nas produções bibliográficas das últimas décadas.

Por vezes os livros e artigos, por honestidade intelectual, citavam as aulas do Professor Tomasetti em nota de rodapé. Outras tantas vezes, lamentavelmente, os autores e pesquisadores se serviam de suas elaborações requintadas sem qualquer citação.

Muitas foram as frutificações das aulas do Professor Tomasetti em livros, artigos, dissertações e teses. Acerca disso, dizia-lhe o seu Mestre e dileto amigo, Professor Antônio Junqueira de Azevedo: “Alcides, não faça isso! Você fala demais!”.

Invariavelmente, e para a sorte de seus aprendizes, o Professor Tomasetti prosseguia e entregava, inadvertidamente e sem pudor, as suas ideias, reflexões, leituras e pesquisas bibliográficas.

De fato, o Professor Tomasetti falava muito. E como era bom ouvi-lo! Suas aulas com cinco, seis horas eram interrompidas pelos vigias da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, por vezes próximo à meia-noite, com um esforço físico e intelectual que lhe conduzia à exaustão.

As reuniões com os seus clientes na advocacia não eram diferentes. Suas análises eram completas, eruditas e definitivas. Os consultores contratavam um parecer e, na entrega, recebiam sempre muito mais do que se poderia esperar.

A Rede de Direito Civil Contemporâneo sempre procurou se manter muito perto do Professor Alcides Tomasetti Júnior. Tantas foram as tentativas de entrevistá-lo... Infelizmente, o Professor Tomasetti não gostava de falar de si mesmo.

O seu passamento ainda está muito recente. Nesta revista assume-se o compromisso de, em breve, retomar e homenagear o seu pensamento e a sua obra: *suum cuique tribuere*.

O volume 26 da *Revista de Direito Civil Contemporâneo*, atento à tradição simbolizada pelo Professor Doutor Alcides Tomasetti Júnior, divulga ao leitor temas de relevância teórica e prática singulares.

Mônia Clarissa Hennig Leal e Rosana Helena Maas, em esforço de Direito Comparado, retomam o tema da dimensão objetiva dos direitos fundamentais e o dever de proteção estatal a partir da literatura e jurisprudências alemãs. Este assunto, nuclear à tese de livre-docência do Prof. Otavio Luiz Rodrigues Jr., editor desta Revista, continua a render importantes ponderações.

Carlos Nelson Konder propõe uma reflexão entre três universos que, infelizmente, nem sempre convergem: a técnica legislativa contratual, a figura dos *essentialia negotii* e o método tipológico.

Os contratos eletrônicos e a sua forma, tema próprio ao Direito e tecnologia, são enfrentados por Fabiano Menke.

O Regime Jurídico Especial de Direito Privado, inaugurado pela Lei 14.010/2020, é apresentado em minúcias por Flávio Tartuce, José Fernando Simão e Maurício Bunazar, autores que participaram ativamente das discussões legislativas encaminhadas pelo grupo de juristas que elaborou o anteprojeto

da citada Lei, coordenados pelo Professor Otavio Luiz Rodrigues Jr., com a participação deste editorialista e do Professor Rafael Peteffi da Silva.

Cristina Stringari Pasqual e Thaíse Maria Neves Duarte Pacheco apresentam ao leitor reflexões preliminares sobre a Resolução 4.656/2018 e o contrato de *crowdfunding* financeiro.

O jurista, legislador e luminar da literatura nacional, José de Alencar, é lembrado em artigo de Rodrigo Moraes, que versa sobre o projeto de Lei 74/1875 e o domínio público do direito do autor.

O tema dos alimentos avoengos, cada vez mais presente nas lides de Direito de Família, é desenvolvido por Henrique Geaquinto Herkenhoff e Inacio de Carvalho Neto.

E, por um fim, no setor da Doutrina Nacional, um dos assuntos preferidos do Professor Alcides Tomasetti Júnior é enfrentado por Igor Raatz e Natascha Anchieta em “Breve inventário acerca do estudo da ação: ou como a processualística subtraiu a ação de direito material dos civilistas para depois sepultá-la”.

No segmento da literatura estrangeira, Klaas Hendrik Eller brinda os leitores com o artigo “Genealogias comparadas de ‘Contrato e Sociedade’”. Giovanni Lobrano e Pietro Paolo Onida apresentam estudo abrangendo o Direito Público, o Direito Privado, Romano e positivo, acerca da representação e participação na formação da vontade negocial (com tradução de Dalva Carmem Tonato e revisão de Ana Lucia Brochier Kist).

No setor de ensaios e pareceres, Luís Felipe Rasmuss de Almeida expõe os pareceres à recente legislação de Direito Privado para o enfrentamento da pandemia. Bruno Bioni, Rafael A. Zanatta e Mariana Rielli publicam parecer emitido acerca do caso IBGE vs. CFOAB.

Em Memória do Direito Civil, o clássico “Prescrições de obrigações comerciais”, de Antonio Joaquim Ribas, o “Conselheiro Ribas”, é republicado com transcrição de Victor Augusto Machado Santos, revisão de Adroaldo Agner Rosa Neto e atualização de ortografia de Otavio Luiz Rodrigues Jr..

Os desembargadores do TJRJ Luiz Roldão de Freitas Gomes Filho e Marco Aurélio Bezerra de Mello resenham o livro “Da assunção de dívida e sua estrutura negocial”, de autoria de Luiz Roldão de Freitas Gomes.

No setor de comentários jurisprudenciais, Regina Beatriz Tavares da Silva examina o recentíssimo julgado do Supremo Tribunal Federal que tratou da monogamia no casamento e a união estável.

Peço permissão, por fim, para registrar um especial agradecimento aos(às) abgnados(as) juristas e pesquisadores(as) em Direito Privado, Everton Pona, Fernando Speck de Souza, Isabela Maria Pereira Lopes, Luís Antônio Roca Filho, Luis Felipe Rasmuss e Paulo Eduardo C. Eugênio. Muito obrigado pelo inestimável auxílio na condução da *Revista de Direito Civil Contemporâneo* e no fechamento deste volume.

Curitiba, 30 de janeiro de 2021.

Rodrigo Xavier Leonardo

Editor Associado

*Associate editor*

rodrigoxavierleonardo@gmail.com